



BOLETIM DE MATRÍCULA
Cursos de Pós-licenciatura de
Especialização em Enfermagem

Ano Lectivo
2018/2019

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº de Aluno: _____ N° de contribuinte _____
Nome Completo _____

2. INSCRIÇÃO

2.1. Curso: _____

2.2. Unidades curriculares em que se inscreve:

- Em todas as unidades curriculares.
 Em unidades curriculares avulso (solicitar o requerimento para inscrição como aluno extraordinário)

Na consulta dos horários, os alunos deverão ter em conta eventuais trocas de semestre entre as unidades curriculares.

3. TIPO DE ALUNO

- Ordinário { 1º semestre
 2º semestre
- Extraordinário { 1º semestre
 2º semestre
- Trabalhador-Estudante (**O estatuto deverá ser solicitado até 14 de Dezembro mediante o preenchimento de impresso próprio**)
- Outro _____

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

1. O acto de matrícula ou inscrição em ano subsequente implica a obrigatoriedade de pagamento das propinas correspondente ao respectivo ano escolar (propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares), e das correspondentes multas em caso de eventual incumprimento.
2. O pagamento anual da propina dos cursos de **Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem** por interesse exclusivo do aluno, pode ser feito em 12 mensalidades, até ao respectivo dia 8 de cada mês, sendo a primeira das mensalidades repartida em três, cada um dos quais a pagar com as mensalidades de Outubro, Novembro e Dezembro.

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais N° único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 1 321 851,10€

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

3. O não pagamento atempado da propina e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares dará lugar ao agravamento do seu valor, através de uma penalização, prevista na tabela de emolumentos em vigor.
4. Um aluno que não tenha pago 51% do valor das mensalidades devidas em 08 de Dezembro, 08 de Maio ou 08 de Junho poderá ser interdito de frequentar as aulas ou de realizar avaliação no trimestre seguinte, independentemente das respectivas multas, e incorrer na anulação imediata da matrícula. Esta anulação não exime o aluno do pagamento da integralidade das propinas anual e das eventuais penalizações.
5. Não será aceite nenhuma inscrição em exame de época extraordinária ou especial, nem será permitida a inscrição em ano lectivo subsequente, a alunos que não tenham feito o pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares do respectivo ano lectivo, e de eventuais multas.
6. O não pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e de eventuais multas até à data de inscrição em ano lectivo seguinte implica ainda a nulidade de todos os actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo.
7. Só poderão ser emitidas declarações, certificados, fichas curriculares ou outros documentos a alunos que não tenham qualquer dívida para com a Escola Superior de Saúde Atlântica.
8. Os alunos que desejarem anular a matrícula e com isso anular a dívida correspondente à propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares, deverão requerê-lo por escrito à Exma. Senhora Presidente, no prazo máximo de 30 dias após o acto da matrícula. As dívidas referentes a mensalidades que já se venceram, não são passíveis de anulação.
9. Se a anulação da matrícula for efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, mantém-se a obrigação do aluno de pagar a totalidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares.
10. Não haverá lugar à devolução de qualquer importância ao aluno inscrito que anule a matrícula ou desista da frequência de unidades curriculares.
11. Não funcionarão cursos/opções sem um contingente mínimo de inscrições adequado. Serão devolvidas importâncias entretanto recebidas dos alunos em caso de não funcionamento do curso.
12. No regime diurno ou nocturno poderão decorrer aulas ao sábado.
13. No regime diurno ou nocturno excecionalmente poderão decorrer aulas ao domingo, desde que haja um acordo prévio com os alunos inscritos.
14. Os alunos que estejam a usufruir de um desconto/bolsa de estudos terão que cumprir rigorosamente com os prazos previstos para o pagamento das propinas. Em caso de incumprimento, que não seja devidamente justificado, e autorizado, perderão de imediato o direito ao desconto/bolsa de estudo.
15. Os alunos obrigam-se a manter a sua morada actualizada juntos dos serviços, convencionando expressamente as partes que todas as notificações serão feitas para a última morada que venha a constar do processo de aluno.

Eu, abaixo assinado, **autorizo / não autorizo** (*riscar o que não interessa*) a divulgação dos dados constantes na minha ficha curricular e da minha situação de tesouraria a terceiro, mais especificamente a:

Pais Tios Avós Outros. Especifique: _____

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais N° único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 1 321 851,10€

5. TRATAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

1. O subscritor do presente documento, enquanto titular dos dados fornecidos, autoriza, expressamente, a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica - E.I.A. – Ensino, Investigação e Administração, S.A. a proceder ao tratamento informático dos dados pessoais a ele respeitantes e por ele fornecidos, mantê-los durante todo o tempo que considere relevante e seja legalmente admissível, decorrentes do processo de candidatura, inscrição e gestão de informação relativos ao estudante. A omissão ou incorreção dos dados fornecidos é da responsabilidade do subscritor, sendo que os dados facultados se limitam ao mínimo indispensável ao cumprimento das obrigações legais a cargo da instituição.
2. A ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica fica expressamente autorizada a, nos termos e para os efeitos previstos na legislação aplicável, (i) ceder ou transmitir os elementos e dados acima referidos às sociedades por si direta ou indiretamente dominadas, controladas ou participadas (ii) transmitir às entidades de tutela, de supervisão e outros organismos públicos a informação a que se encontre adstrita, sem prejuízo dos direitos de acesso, retificação ou outros conferidos por lei ao titular dos dados (iii) utilizá-los para dirigir ações de comunicação e marketing, nomeadamente para promoção dos serviços que presta e tipos de formação que assegura. Com exclusão do teor desta cláusula, a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica não fornecerá os seus dados a terceiros, com exclusão dos profissionais a que tenha de recorrer para cobrança coerciva de propinas e multas, entidades segurantes ou para efeitos de estágios profissionais, no interesse do subscritor.
3. O subscritor declara ficar ciente que, em função da especial natureza da actividade a que se dedica a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica o seu direito ao esquecimento não pode ser integralmente assegurado, uma vez que a instituição é legalmente obrigada a manter um arquivo por período não inferior a 50 anos.
4. O subscritor fica por este meio informado que a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica está sujeita a obrigações legais de prestação de informação que podem abranger dados pessoais que lhe digam respeito, o que fará, se para tanto, for notificada e no estrito respeito do que lhe for determinado, respeitando-se integralmente o princípio da proporcionalidade.
5. O subscritor fica por este meio informado de que a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica obteve a declaração de todas as instituições com que se relaciona de que as mesmas cumprirão o RGDP.
6. O subscritor, enquanto titular dos dados, tem direito de acesso aos dados sobre ele registados, bem como o direito de exigir a correção de informações inexatas, o completamento das informações total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas sem a sua autorização.

7. O ALUNO

O aluno acima indicado é inteiramente responsável pelo correcto preenchimento deste Boletim.

Declaro que tomei conhecimento das Condições de Matrícula da Escola Superior de Saúde Atlântica, comprometendo-me a dar-lhes integral cumprimento.

Data:

Assinatura do aluno conforme o Cartão de Cidadão:

D	D	M	M	A	A	A	A
---	---	---	---	---	---	---	---

8. ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

[] • Outros _____

Rubrica da funcionária

Data

D	D	M	M	A	A	A	A
---	---	---	---	---	---	---	---

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 1 321 851,10€

INQUÉRITO AOS ESTUDANTES INSCRITOS NUM CICLO DE ESTUDOS

O presente inquérito tem como propósito a recolha de informação estatística sobre todos os alunos inscritos nos cursos ministrados pela Escola Superior de Saúde Atlântica no ano lectivo 2018/2019. **A informação recolhida terá de ser obrigatoriamente remetida pela Escola Superior de Saúde Atlântica para a Direcção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.**

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NOME DO ALUNO _____

I. MATRÍCULAS

1. Nível de habilitação completa anterior:

- Bacharel
 Licenciado
 Outro grau. Qual? _____

2. Ano em que concluiu a habilitação completa anterior _____

3. País onde concluiu a habilitação completa anterior _____

Se respondeu Portugal, indique:

3.1. Estabelecimento de ensino superior português onde concluiu a habilitação completa anterior: _____

3.2. Curso de habilitação completa anterior: _____

4. Tipo de estabelecimento de ensino que frequentou:

- Público
 Privado
 Ambos

II. SITUAÇÃO DO ALUNO E DO AGREGADO FAMILIAR

5. Estado Civil do Aluno (*Assinale com uma cruz (X) a opção*):

- | | |
|---|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Solteiro | <input type="checkbox"/> Divorciado |
| <input type="checkbox"/> Casado (com registo) | <input type="checkbox"/> Separado |
| <input type="checkbox"/> Casado (sem registo) | <input type="checkbox"/> Viúvo |

6. Residência Permanente do Aluno:

País de Residência Permanente: _____

Distrito: _____

Concelho: _____

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais N° único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 1 321 851,10€

7. Aluno deslocado da residência permanente?

- Sim
 Não

10.1. Sem sim, qual a localização da residência temporária:

Concelho: _____

11. Nível de Escolaridade Completo dos Pais (Assinale com uma **cruz (X)**):

Pai		Mãe		Nível de Escolaridade	
					Desconhecido
					Não sabe ler nem escrever
					Sabe ler sem possuir o 4.º ano de escolaridade (antiga 4.ª classe)
					Ensino Básico 1.º ciclo – 4.º ano de escolaridade (antiga 4.ª classe)
					Ensino Básico 2.º ciclo – 6.º ano de escolaridade (antigo 2.º ano liceal ou ciclo preparatório)
					Ensino Básico 3.º ciclo – 9.º ano de escolaridade (antigo 5.º ano liceal ou ensino técnico)
					Ensino Secundário – 12.º ano de escolaridade ou equivalente
					Ensino Pós-secundário – Curso de especialização Tecnológica
					Ensino médio
					Ensino superior - Bacharelato
					Ensino superior - Licenciatura
					Ensino pós-graduado - Mestrado
					Ensino pós-graduado - Doutoramento

12. Condição perante o Trabalho e Situação na Profissão (Assinale com uma **cruz (X)**):

Aluno	Pai	Mãe	Condição	
				Desconhecido / não tem
				Trabalha por conta de outrem
				Trabalha por conta própria – (como empregador)
				Trabalha por conta própria – independente (sem empregados)
				Trabalha para pessoa de família sem receber remuneração
				Reformado/a
				Desempregado/a
				Doméstica/o
				Aluno, estudante
				Serviço militar
				Outra situação

13. Profissão Actual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego - Assinale com uma **cruz (X)**):

Aluno	Pai	Mãe	Profissão	
				Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores Públicos
				Especialistas das actividades intelectuais e científicas
				Técnicos e profissões de nível intermédio
				Pessoal administrativo
				Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores
				Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta
				Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices
				Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem
				Trabalhadores não qualificados
				Profissões das Forças Armadas
				Outra situação
				Desconhece

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
 CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 1 321 851,10€

Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e

gestores executivos: Compreende as tarefas e funções das profissões dos representantes do poder legislativo, de órgãos executivos, da Administração Pública, direcção e gestão de empresas e outras organizações, com especial incidência na definição do regime jurídico, supervisão da execução da política do Governo, apoio aos governantes na implementação das leis e políticas definidas pelos executivos, planeamento, direcção, coordenação e avaliação das actividades desenvolvidas pelas empresas ou outras organizações.

Especialistas das atividades intelectuais e científicas: Compreende as tarefas e funções das profissões intelectuais e científicas, com particular incidência nos domínios da investigação, desenvolvimento e aplicação do conhecimento humano (ciências físicas, naturais, sociais e humanas).

Técnicos e profissões de nível intermédio: Compreende as tarefas e funções das profissões técnicas de nível intermédio, com especial incidência nos domínios das ciências físicas, de engenharia, indústria, ciências da vida, saúde, áreas financeira, administrativa, negócios, jurídica, social, desportiva, cultural e tecnologias de informação e comunicação.

Pessoal administrativo: Compreende as tarefas e funções das profissões administrativas, com especial incidência no registo, organização, arquivo, cálculo e recuperação de informação e execução de tarefas administrativas e operações de manuseamento de dinheiro, organização de viagens e pedidos de informação.

Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores:

Compreende as tarefas e funções das profissões dos trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores, com especial incidência no domínio da assistência a viagens, preparação e serviço de refeições, estética, limpeza, trabalho doméstico, astrologia, prestação de cuidados a animais, vendas, auxílio no cuidado a crianças, proteção de pessoas e bens e na manutenção de segurança e ordem pública.

Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta:

Compreende as tarefas e funções das profissões dos agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, produção animal, pesca, floresta e caça, com especial incidência no cultivo, de plantas e árvores, apanha de frutos e plantas silvestres, criação de animais, exploração da floresta, pesca, criação de peixe ou produtos aquáticos.

Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices: Compreende as tarefas e funções das profissões qualificadas da indústria, construção e artífices, com especial incidência na aplicação de conhecimentos e competências específicos nos domínios da construção, metalurgia, metalomecânica, impressão, fabrico de instrumentos de precisão, joalheria, artesanato, eletricidade, eletrónica, indústrias alimentares, da madeira, vestuário e outras *indústrias*.

Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem: Compreende as tarefas e funções das profissões dos operadores de instalações e máquinas e dos trabalhadores da montagem, com especial incidência na operação e monitorização de máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, condução de comboios, veículos automóveis, máquinas e equipamentos móveis e montagem de produtos a partir de componentes.

Trabalhadores não qualificados: Compreende as tarefas e funções das profissões não qualificadas, com especial incidência na execução de tarefas simples e de rotina, para as quais pode ser necessário utilizar máquinas-ferramentas portáteis e considerável esforço físico.

Profissões das Forças Armadas: Compreende oficiais, sargentos e praças, dos três ramos das Forças Armadas, no ativo ou na reserva em efetividade de serviço, com funções predominantemente militares ou servindo em unidades militares e aqui exercem, em exclusivo ou principalmente, as suas tarefas e funções.

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 1 321 851,10€

1. O acto de matrícula ou inscrição em ano subsequente implica a obrigatoriedade de pagamento das propinas correspondente ao respectivo ano escolar (propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares), e das correspondentes multas em caso de eventual incumprimento.
2. O pagamento anual da propina dos cursos de **Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem** por interesse exclusivo do aluno, pode ser feito em 12 mensalidades, até ao respectivo dia 8 de cada mês, sendo a primeira das mensalidades repartida em terços, cada um dos quais a pagar com as mensalidades de Outubro, Novembro e Dezembro.
3. O não pagamento atempado da propina e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares dará lugar ao agravamento do seu valor, através de uma penalização, prevista na tabela de emolumentos em vigor.
4. Um aluno que não tenha pago 51% do valor das mensalidades devidas em 08 de Dezembro, 08 de Maio ou 08 de Junho poderá ser interdito de frequentar as aulas ou de realizar avaliação no trimestre seguinte, independentemente das respectivas multas, e incorrer na anulação imediata da matrícula. Esta anulação não exime o aluno do pagamento da integralidade das propinas anual e das eventuais penalizações.
5. Não será aceite nenhuma inscrição em exame de época extraordinária ou especial, nem será permitida a inscrição em ano lectivo subsequente, a alunos que não tenham feito o pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares do respectivo ano lectivo, e de eventuais multas.
6. O não pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e de eventuais multas até à data de inscrição em ano lectivo seguinte implica ainda a nulidade de todos os actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo.
7. Só poderão ser emitidas declarações, certificados, fichas curriculares ou outros documentos a alunos que não tenham qualquer dívida para com a Escola Superior de Saúde Atlântica.
8. Os alunos que desejarem anular a matrícula e com isso anular a dívida correspondente à propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares, deverão requerê-lo por escrito à Exma. Senhora Presidente, no prazo máximo de 30 dias após o acto da matrícula. As dívidas referentes a mensalidades que já se venceram, não são passíveis de anulação.
9. Se a anulação da matrícula for efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, mantém-se a obrigação do aluno de pagar a totalidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares.
10. Não haverá lugar à devolução de qualquer importância ao aluno inscrito que anule a matrícula ou desista da frequência de unidades curriculares.
11. Não funcionarão cursos/opções sem um contingente mínimo de inscrições adequado. Serão devolvidas importâncias entretanto recebidas dos alunos em caso de não funcionamento do curso.
12. No regime diurno ou nocturno poderão decorrer aulas ao sábado.
13. No regime diurno ou nocturno excepcionalmente poderão decorrer aulas ao domingo, desde que haja um acordo prévio com os alunos inscritos.
14. Os alunos que estejam a usufruir de um desconto/bolsa de estudos terão que cumprir rigorosamente com os prazos previstos para o pagamento das propinas. Em caso de incumprimento, que não seja devidamente justificado, e autorizado, perderão de imediato o direito ao desconto/bolsa de estudo.
15. Os alunos obrigam-se a manter a sua morada actualizada juntos dos serviços, convencionando expressamente as partes que todas as notificações serão feitas para a última morada que venha a constar do processo de aluno.

Declaro que tomei conhecimento das Condições de Matrícula da Escola Superior de Saúde Atlântica, comprometendo-me a dar-lhes integral cumprimento.

**ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A**

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 1 321 851,10€